



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018223/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ do Contratado	42.336.259/0001-58
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matéria médica hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$578.949,99 (Quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DE SOUSA - EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016715/2022-69
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME..
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$69.456,96 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO WELLINGTON SILVA - ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME..

Of. 4867

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIII/2022 – CPL/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022 – CPL/SESAPI

PROCESSO SE-PI Nº 00012.008678/2021-34

ID LICITAÇÕES-E BB: 942869

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Geradores Elétricos com o objetivo de assegurar que todas as Unidades Hospitalares disponibilizem de um sistema integrado de energia de emergência conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Pregoeiro: Wilson Martins de Sousa Filho

Data da Adjudicação: 02/08/2022

Data da Homologação: 02/08/2022

Autoridade Superior: Antônio Neris Machado Júnior – Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ REGISTRO MS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRUPO MOTO GERADORES DIESEL ESTACIONÁRIO CABINADO - POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 200 Kva, em regime prime, com pressão acústica a 1,5 metros não superior a 85 dB(A), trifásico, 220/380v, características do motor: 6 cilindros em linha, Aspiração: turbocompressor, combustão: injeção direta, consumo máximo: 45 l/h em regime prime, sistema de arrefecimento: radiador e ventilador, filtro de ar, filtro de Combustível, filtro de óleo lubrificante, sistema elétrico: 12v, com bateria de no mínimo 120A, alternador e Carregador, painel: rpm, termômetro, temperatura de refrigeração, pressão do óleo e partida, Proteções: parada do motor por superaquecimento e baixa pressão de óleo, alternador síncrono, sem escovas, com imã permanente, 4 polos trifásico, ventilador montado no eixo, isolamento acústico mínimo: classe "h" Com classe de proteção ip-23, base: aço com solda mig com apoios de borracha para motor e Alternador, reservatório de combustível incorporado mínimo de 850 litros. O grupo gerador deverá ser Reconectável, ou seja, com opção de mudar a tensão de acordo com a região que o gerador for levado.	UNID.	06	KAYAMA / K20000PSP3E Cabinado automático	134.000,00	804.000,00



	Fornecimento de disjuntor de proteção compatível com o grupo gerador. Quadro de transferência automático compatível com o grupo gerador. (sistema de funcionamento automático quando por falta de energia elétrica da rede, deverá estar operante e instalado).					
03	GRUPO MOTO GERADORES DIESEL ESTACIONÁRIO CABINADO - POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 280 Kva, em regime prime, com pressão acústica a 1,5 metros não superior a 85 dB(A), trifásico, 220/380v, características do motor: 6 cilindros em linha, Aspiração: turbocompressor, combustão: injeção direta, consumo máximo: 65 l/h em regime prime, sistema de arrefecimento: radiador e ventilador, filtro de ar, filtro de Combustível, filtro de óleo lubrificante, sistema elétrico: 12v, com bateria de no mínimo 120A, alternador e Carregador, painel: rpm, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão do óleo e partida, Proteções: parada do motor por superaquecimento e baixa pressão de óleo, alternador síncrono, sem escovas, com imã permanente, 4 polos trifásico, ventilador montado no eixo, isolamento acústico mínimo: classe "h" Com classe de proteção ip-23, base: aço com solda mig com apoios de borracha para motor e Alternador, reservatório de combustível incorporado mínimo de 350 litros. O grupo gerador deverá ser Reconnectável, ou seja, com opção de mudar a tensão de acordo com a região que o gerador for levado. Fornecimento de disjuntor de proteção compatível com o grupo gerador. Quadro de transferência automático compatível com o grupo gerador. (sistema de funcionamento automático quando por falta de energia elétrica da rede, deverá estar operante e instalado).	UNID.	02	KAYAMA / K30000PSP3E Cabinado automático	156.000,00	312.000,00
04	GRUPO MOTO GERADORES DIESEL ESTACIONÁRIO CABINADO - POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 400 KVA - Potência mínima em regime prima acima de 400KVA, compressão	UNID.	06	KAYAMA / K4150000PSP3E Cabinado automático	230.000,00	1.380.000,00

	acústica a 1,5 metros não superior a 85 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/380 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, bateria não inferior a 120A, motor a diesel, Aspiração: turbocompressor, combustão: injeção direta, refrigerado água (Radiador), 6 cilindros em linha, governador eletrônico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconnectável em 220/380 V, com AVR e partida elétrica 24 v. Consumo aproximado de Combustível: não superior a 90 L/h em regime prime - tanque acoplado na base com autonomia mínima de 8 horas ou superior. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Base: aço com Solda MIG com apoios de borracha para motor e alternador. (QTA , deverá estar operante e instalado).					
EMPRESA VENCEDORA: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME						
CNPJ: 07.228.290/0001-74						

02	GRUPO MOTO GERADORES DIESEL ESTACIONÁRIO CABINADO - POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 200 Kva, em regime prime, com pressão acústica a 1,5 metros não superior a 85 dB(A), trifásico, 220/380v, características do motor: 6 cilindros em linha, Aspiração: turbocompressor, combustão: injeção direta, consumo máximo: 45 l/h em regime prime, sistema de arrefecimento: radiador e ventilador, filtro de ar, filtro de Combustível, filtro de óleo lubrificante, sistema elétrico: 12v, com bateria de no mínimo 120A, alternador e Carregador, painel: rpm, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão do óleo e partida, Proteções: parada do motor por superaquecimento e baixa pressão de óleo, alternador síncrono, sem escovas, com imã permanente,	UNID.	01	GERA POWER BRASIL / GF3-200	134.000,00	134.000,00
----	---	-------	----	-----------------------------	------------	------------



4 polos trifásico, ventilador montado no eixo, isolamento acústico mínimo classe "h" Com classe de proteção IP-23, base: aço com solda mig com apoios de borracha para motor e Alternador, reservatório de combustível incorporado mínimo de 350 litros. O grupo gerador deverá ser Reconectável, ou seja, com opção de mudar a tensão de acordo com a região que o gerador for levado. Fornecedor de disjuntor de proteção compatível com o grupo gerador. Quadro de transferência automático compatível com o grupo gerador. (sistema de funcionamento automático quando por falta de energia elétrica da rede, deverá estar operante e instalado).				
EMPRESA VENCEDORA: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ: 43.003.732/0001-48				

05	GRUPO MOTO GERADORES DIESEL ESTACIONÁRIO CABINADO - POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 400 KVA - Potência mínima em regime prima acima de 400KVA, com pressão acústica a 1,5 metros não superior a 85 dB(A), painel digital, fator de potência 0,8, Trifásico, na tensão 220/380 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, bateria não inferior a 120A, motor a diesel, Aspiração: turbocompressor, combustão: injeção direta, refrigerado água (Radiador), 6 cilindros em linha, governador eletrônico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 V, com AVR e partida elétrica 24 v. Consumo aproximado de Combustível: não superior a 90 L/h em regime prime - tanque acoplado na base com autonomia mínima de 8 horas ou superior. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na	UNID.	01	FRACASSADO
----	--	-------	----	------------

base. Base: aço com Solda MIG com apoios de borracha para motor e alternador. (QTA, deverá estar operante e instalado).			
---	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO	KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME
CNPJ:	07.228.290/0001-74
REPRESENTANTE/CARGO	Ronald Barreto de Menezes
TELEFONE(S):	(21) 3639-3366, (21) 98125-9939
ENDEREÇO:	Rua Albino José, 1081, Bairro: Guaxindiba, São Gonçalo/RJ, CEP: 24726-460
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	ronald@kayama.com.br, vendas@kayama.com.br
SITO ELETRÔNICO (SITE)	http://www.kayama.com.br

EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	43.003.732/0001-48
REPRESENTANTE/CARGO	Vitor Hugo Santana Santos
TELEFONE(S):	(31) 3142-0165, (31) 3615-2090, (31) 99971-4364
ENDEREÇO:	Av. Portugal, 4791, Loja C, Bairro: Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP: 31710-400
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	fatorequipamentosbh@gmail.com

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 026/2022-CPL/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Administração (DUAD/SESAPI).
- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** encaminhará para conhecimento da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV**, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da Portaria GAB. SEADPREV. Nº 025/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 8 de fevereiro de 2022, pág. 23.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A **Ata de Registro Geral Nº XIII/2022 - CPL/SESAPI** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SE - PI Nº 00012.008678/2021-34**

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí